



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 33, DE 10 DE OUTUBRO DE 1994

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, nos termos da sua competência expressa no Estatuto da Universidade e em vista da Deliberação Assumida na sessão de 10 de outubro de 1994, bem como :

CONSIDERANDO o que consta dos Processos de N^{os} 102/94-CONSEPE, 106/94-CONSEPE a 115/94-CONSEPE;

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo 2º da Resolução Nº 01, de 15 de fevereiro de 1993, do CONSEPE;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Homologar as Portarias abaixo relacionadas que aprovaram os respectivos Cursos de Especialização:

- 101/PROPEP/94 - Mapeamento Geotécnico;
- 147/PROPEP/94 - Educação Especial;
- 148/PROPEP/94 - Enfermagem Centro Cirúrgico e Central de Esterilização;
- 153/PROPEP/94 - Enfermagem Pediátrica Clínica e Cirúrgica;
- 145/PROPEP/94 - Heveicultura do Estado de Mato Grosso;
- 151/PROPEP/94 - Psicanálise e Educação;
- 152/PROPEP/94 - Epidemiologia e Controle da Malária II;
- 171/PROPEP/94 - Gestão Rodoviária;
- 146/PROPEP/94 - Epidemiologia e Controle da Malária;
- 149/PROPEP/94 - Educação Física Escolar;
- 150/PROPEP/94 - Comportamento Humano nas Organizações.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em Cuiabá, 10 de outubro de 1994


VALFREDO DA MOTA MENEZES
Presidente em Exercício do CONSEPE